



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

Ribeirão - Pernambuco

LEI Nº 992/87

EMENTA: Trata da denominação de Rua
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

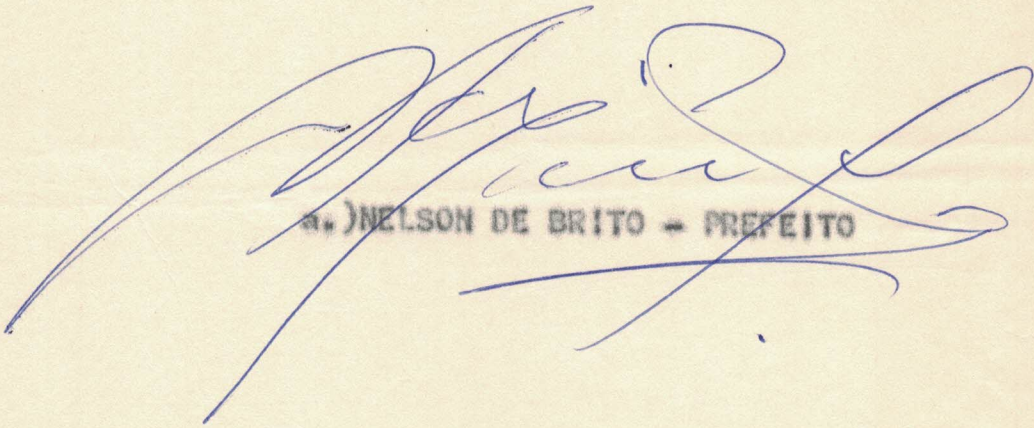
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua nº 02, localizada na Nova
Vila Rica, denominada Rua IVO DE MELO WANDERLEI,

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 19 de Novembro
de 1987.


Nelson de Brito - PREFEITO